



**LEI MUNICIPAL Nº 5.199, de 30 DE JUNHO DE 2022.**

**SANCIONO**

Em:

*30/06/2022*

*Roberto Pina Oliveira*

Roberto Pina Oliveira  
Prefeito Municipal

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE  
INCLUSÃO DO AUTISTA, NO  
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA.**

A Câmara Municipal de Igarapé-Miri/PA aprova:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 08 de abril, como o Dia Municipal de inclusão do Autista, a ser comemorado anualmente, em alusão a data que é celebrado em 02 de abril, o dia mundial de conscientização do Autismo criado pela Organização das Nações Unidas (ONU).

**Art. 2º.** Fica o executivo Municipal autorizado e estimulado a promover durante uma semana subsequente de 02 a 08 de abril de cada ano, campanhas, palestras, mini cursos, oficinas, eventos de modo geral, que objetivem disseminar informações sobre e a relevância de diagnósticos e intervenções precoces desse transtorno, em contrapartida conscientizar a sociedade sobre a necessidade de um acolhimento às famílias desses indivíduos que são diagnosticados ou estão em processo de diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA); campanhas pedagógicas que conscientizem à sociedade (escola, associações, igrejas, órgãos municipais, locais públicos e privados) na erradicação do preconceito e instigando essa a conviver de forma harmônica e salutar os autistas e seus familiares, respeitando as suas limitações e suas especificidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 30 de junho de 2022.

*Roberto Pina Oliveira*

**Roberto Pina Oliveira**  
Prefeito de Igarapé-Miri